



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 3995/2017

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2.002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o afastamento da servidora municipal para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Maria Nunes de Alvarenga – Operador de Serviços Diversos

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 06 de fevereiro de 2.017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretária Substituta